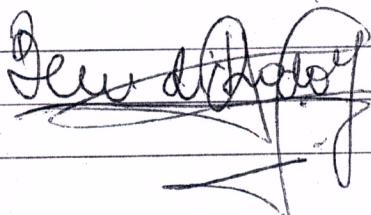


^ que dispõe sobre crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Anauilândia, Estado de  
mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e Ele sanciona a seguinte Lei:

- art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um  
crédito adicional suplementar na importância de  
R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzados) para atender  
insuficiência de dotações do Orçamento Programa  
vigente a seguir:
- 1º - Ficam destinados na importância de R\$ 3.000.000,00  
(três milhões de cruzados) ao Poder Legislativo e  
R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) destinados  
a atender insuficiências de dotações do Poder  
Executivo.
- art. 2º - Para cobertura e reforço do art. 1º serão utilizados  
os recursos provenientes do excesso de arrecadação,  
das transferências correntes e outras fontes de  
receita, de acordo com o art. 43 § 1º, inciso II e  
§ 3º, da lei nº 4.320/64, de 17 de março de  
1.964, na importância de R\$ 33.000.000,00 (trinta e  
três milhões de cruzados).
- art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de  
novembro de 1.988.
- art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anauilândia, 06 de dezembro de 1.988

  
Fev. 1988